

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração de 6 maio de 2025

Às 10:00 horas do dia 6 de maio de 2025, terça-feira, na sala de reuniões da Elysium, localizada na Rua SD-1, Qd. A, Lt. C, S/N, Praça - Parque Cultural, Condomínio Florestal Florata, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75375-000, reuniu-se o Conselho de Administração da Elysium Sociedade Cultural, em caráter extraordinário, com fundamento no artigo 29, inciso I, do Estatuto Social, que confere ao Conselho a competência de estabelecer as políticas e diretrizes da entidade.

A pauta da reunião consistiu nos seguintes itens:

- Instituição do Programa de Conformidade e Anticorrupção da Elysium Sociedade Cultural;
- Aprovação do Pacto de Ética e Convivência.

Inicialmente, após verificação do quórum, o Presidente do Conselho deu as boas-vindas aos presentes e deu início à reunião, destacando a importância da criação de documentos institucionais que atestem e reforcem o compromisso da Elysium com a ética, a integridade e a transparência em suas ações e relações com parceiros e prestadores de serviços.

Na sequência, apresentou os documentos listados na pauta para conhecimento, análise e deliberação do Conselho.

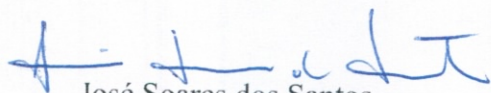
Após leitura e apreciação dos documentos, os conselheiros manifestaram concordância com os termos propostos. Assim, foi deliberado por unanimidade pela **aprovação do Programa de Conformidade e Anticorrupção da Elysium Sociedade Cultural**, bem como do **Pacto de Ética e Convivência**, os quais, a partir desta data, passam a reger as diretrizes de conduta ética da instituição e de seus agentes diretos e indiretos.

FL - CARTÓRIO
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO
Paulo Roberto Vieira
Tabelião Vitalício

Ficou registrado que os documentos ora aprovados serão assinados pelo Presidente do Conselho e anexados a esta ata, para ciência e observância de todos, entrando em vigor imediatamente.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:30, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

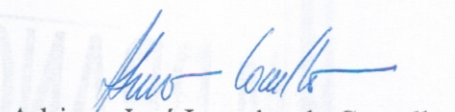
Santo Antônio de Goiás, 6 de maio de 2025


José Soares dos Santos


Décio Caetano Vieira Filho


Derval Ferreira Batista


Alessandro Borgomanero


Adriano José Leandro de Carvalho



PROGRAMA DE CONFORMIDADE E ANTICORRUPÇÃO ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL

INTRODUÇÃO

Este programa constitui-se de um conjunto estruturado de práticas, políticas e procedimentos que refletem os princípios éticos da Elysium Sociedade Cultural, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis e o combate à corrupção, além de reforçar o compromisso da Elysium com a integridade, transparência e respeito às normas legais.

CAPÍTULO I – OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º – Objetivo Geral

Consolidar uma cultura organizacional baseada em ética, conformidade e prevenção à corrupção, garantindo que todas as atividades da Elysium estejam alinhadas às leis vigentes e aos princípios institucionais.

Art. 2º – Objetivos Específicos

- I. Prevenir, identificar e corrigir práticas ilícitas e antiéticas.
- II. Assegurar conformidade com as legislações anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018).
- III. Estabelecer mecanismos claros de monitoramento e auditoria das atividades da organização.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 3º – Fundamentos Éticos e Legais

O programa está fundamentado nos valores de ética, integridade, transparência e responsabilidade social, conforme previsto no Pacto de Ética e Convivência da Elysium.

Art. 4º – Políticas de Anticorrupção

- I. Proibição de qualquer forma de suborno, extorsão ou oferecimento de vantagem indevida.
- II. Repúdio a práticas de favorecimento político ou econômico.
- III. Compromisso com a denúncia de irregularidades e com a proteção de denunciante.

CAPÍTULO III – POLÍTICAS OPERACIONAIS

Art. 5º – Relações com o Poder Público

I. Todas as interações com autoridades e agentes públicos devem ser documentadas e justificadas.

II. É vedado o oferecimento de brindes, doações ou qualquer tipo de vantagem indevida.

Art. 6º – Contratação de Fornecedores e Parceiros

I. Será realizado um processo de diligência prévia para verificar a idoneidade de fornecedores e parceiros.

II. Contratos devem incluir cláusulas anticorrupção e de conformidade.

Art. 7º – Controle Interno e Auditorias

I. Todas as transações financeiras devem ser registradas e auditadas.

CAPÍTULO IV – SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º – Consequências do Descumprimento

O não cumprimento das disposições deste Programa resultará em sanções que podem incluir:

I. Advertência formal.

II. Multa.

II. Suspensão, desligamento ou rescisão do contrato.

Art. 9º – Responsabilidade da Alta Gestão

Os líderes da Elysium devem atuar como exemplo, assegurando que todos os membros e parceiros cumpram as disposições deste Programa.

CAPÍTULO V – MONITORAMENTO E REVISÃO

Art. 10 – Atualização do Programa

Este Programa será revisado conforme ocorram mudanças legais e/ou institucionais, garantindo sua adequação e eficácia.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Vigência

O Programa entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 12 – Termo de Compromisso

Todos os funcionários, contratados e parceiros deverão tomar ciência do Programa de Conformidade e Anticorrupção da Elysium pela assinatura de Termo de Compromisso específico.

EV - CARTÓRIO
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO
Paulo Roberto Vieira
Tabelião Vitalício

As normas legais prevalecem sobre esta política sempre que houver divergência ou conflito.

APROVAÇÃO

Este Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da Elysium Sociedade Cultural, na pessoa de seu Presidente, em 6 de maio de 2025.



Alessandro Borgomanero

Presidente do Conselho de Administração

Elysium Sociedade Cultural



RV - CARTÓRIO
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO
Paulo Roberto Vieira
Tabelião Vitalício

